



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015 - JFCE DOU nº 197, Seção 03, Pág. 153

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 17/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 2730/2015, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: JOSÉ GERALDO DAINESI - EPP

CNPJ: 05.233.608/0001-80

Endereço: Rua: Monsenhor de Paula Rodrigues, nº 92, cj 31 - Vila Belmiro, Santos/SP.

CEP: 11.075-350

Telefone: (13) 3222-7736

Representante: JOSÉ GERALDO DAINESI

CPF: 499.026.608-00

RG: 4.164.997

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

LOTE Nº 02.

Classificação	Empresa	Und	Qtd.	Descrição do Objeto (Marca)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2º	JOSÉ GERALDO DAINESI - EPP	Unid.	20	Antena UHF Stubby (438-470 MHz) NAE6522 original para rádio Motorola EP450. Marca: Motorola/PMAE6483.	R\$ 43,00	R\$ 860,00
TOTAL						R\$ 860,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.b

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. a por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Com fundamento no artigo 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no futuro contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.
- f) Desatender às determinações de melhoria na prestação dos serviços, quando identificado baixo desempenho, através da pesquisa de satisfação prevista no termo de referência.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do futuro contrato, a Administração da CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

5.3.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Contratante poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

5.3.2. Em caso de atraso na entrega do objeto contratado, deverá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da contratação, por dia excedente.

5.3.3. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

5.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante, e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicados à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.



5.5. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

7.1.1. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias a contar da comunicação efetivada pela Seção de Segurança e Transporte, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.1.2. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, o nome do banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com número do CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.

7.1.3. O prazo de entrega do material objeto deste registro de preços será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.1.4. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.1.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7.1.6. A empresa vencedora terá seus produtos analisados em sua totalidade, aqueles que não satisfizerem à especificação contratada, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação feita pela Administração da Seção Judiciária do Ceará.

7.1.7. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 1 (um) ano, contado da data do atesto de recebimento do produto por esta Seccional.

7.1.8. A Contratada responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

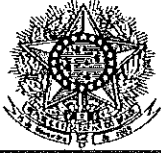
7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DE EXCLUSIVA CONTA E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

7.2.1. Receber o material entregue de acordo com as especificações e nos termos do item 7.3 deste registro de preços;

7.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste registro de preços;

7.2.3. Comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da Contratada ao local onde se encontra o bem defeituoso;

7.2.4. Garantir o acesso dos técnicos da Contratada aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da Contratante, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;



7.2.5. Não permitir que terceiros não autorizados pela Contratada intervenham nos bens durante o prazo de garantia;

7.2.6. Encaminhar ao NUFIP o documento que relacione as importâncias relativas a multas aplicadas a Contratada;

7.2.7. Designar o supervisor da Seção demandante para gerenciar o Contrato ou ARP, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência do contrato ou ARP;

7.2.8. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratado.

7.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.3.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto do presente registro de preços será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no prazo de 3 dias úteis, assim que efetuada a entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) DEFINITIVAMENTE, por Servidor ou Comissão designada, no prazo máximo de 24h após o prazo do item anterior, desde que o produto esteja em conformidade com as especificações ou seja de qualidade superior.

7.3.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após notificação à Contratada, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação feita pela Administração da Seção Judiciária do Ceará.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Segurança e Transporte, telefone 85 3521.2718 / 2719.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal Diretor do Foro

PELA(S) FORNECEDORA(S)

JOSE GERALDO DAINESI
Representante Legal

Testemunha

Nome: Josonius Filho de Abreu.
CPF: 223.787.823-49

Testemunha

Nome: [Assinatura]
657.128.893-15



gência: a partir das 24 horas do dia 03-11-2015, até as 24 horas do dia 03-11-2017. Preço total: R\$ 13.900,00. Dotação orçamentária: PT 085308, ND 339039, NE 2015NE001985, de 08-10-2015. Assinatura: 13-10-2015.

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

PA nº 0003350-72.2015.4.04.8002; Pregão nº 43/2015; EMPRESA: TIM CELULAR S.A.; CNPJ nº 04.206.050/0001-80; Objeto: prestação, para a Seção Judiciária de Santa Catarina, de: ITEM I - Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, Internet Móvel, com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio de recebimento de mensagens (SMS/MMS), pós pago, com fornecimento de módulos de identificação de assinante (SIM card) e terminais (modems USB e smartphones) em regime de comodato, e ligações de voz nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional - LDN, e Longa Distância Internacional - LDI.

Serviços ITEM 01	Valor proposto
Assinatura mensal de voz com fornecimento de SIM card	R\$ 1,00
Assinatura mensal da ferramenta de gerenciamento	R\$ 1,00
Valor por minuto de comunicação móvel-móvel (VCI Móvel-Móvel Intra-rede)	R\$ 0,18
Valor por minuto de comunicação móvel-móvel (VCI Móvel-Móvel Extra-rede)	R\$ 0,18
Valor por minuto de comunicação Móvel-Fixo (VCI Móvel-Fixo)	R\$ 0,18
Valor por minuto de comunicação dentro do Estado de SC (VCI Móvel-Móvel Intra-rede)	R\$ 0,20
Valor por minuto de comunicação dentro do Estado de SC (VCI Móvel-Móvel Extra-rede)	R\$ 0,65
Valor por minuto de comunicação dentro do Estado de SC (VCI Móvel-Fixo)	R\$ 0,35
Valor por minuto de comunicação fora do Estado de SC (VCI Móvel-Móvel Intra-rede)	R\$ 0,20
Valor por minuto de comunicação fora do Estado de SC (VCI Móvel-Móvel Extra-rede)	R\$ 0,65
Valor por minuto de comunicação fora do Estado de SC (VCI Móvel-Fixo)	R\$ 0,35
Acesso à caixa postal	R\$ 0,18
AD/AD2	-
DSL/DSL2	-
SMS	R\$ 0,13
MMS	R\$ 0,99
Serviço de "Roaming Internacional"	-

Plano de Dados	3GB	5GB	10GB
Plano de dados para smartphone	R\$ 34,90	R\$ 54,76	R\$ 69,90
Plano de dados para modem USB	R\$ 34,90	R\$ 61,90	R\$ 61,90
Plano de dados para tablet	R\$ 34,90	R\$ 61,90	R\$ 61,90

Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir de 07/10/2015, podendo ser prorrogado. Dotação orçamentária: PT 085308, ND 339039, NE 2015NE001760, de 04-09-2015. Assinatura: 07/10/2015.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0006112-58.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 034/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Serquip Tratamentos Resíduos PR LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de coleta de lixo ambulatório e odontológico na Subseção Judiciária de Curitiba. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. ORIGEM: DL 094/15. CLASS ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.78, 2015NE002150, de 28/09/15. VALOR: R\$ 220,00 por coleta. VIG: 36 meses a partir da data de assinatura. ASS: 13/10/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A.: 0005905-59.2015.4.04.8003. ESPÉCIE: Inexigibilidade nº 010/15. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Flarc Serviços Empresariais LTDA - ME. BASE LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93. DECL: 13/10/15, Marluiz Magierski - Diretor da Secr. Adm.; RAT: 13/10/15, Gisela Lemke - Diretora do Foro; OBJETO: Realização de curso in company com o tema "Comprometimento Organizacional e Atendimento ao Público" para 02 (duas) turmas de servidores recém-ingressos no quadro de pessoal da JFPR. CLASS. ORÇ.: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.48, VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/2015101500159>, pelo código 00032015101590159

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

P.A.: 12.4.000059238-0. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2010. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Caixa Econômica Federal - CEP. Objeto: Prorrogação da vigência por 05 anos, a partir de 11/11/15. Base legal: Leis 8.666/93 e 9.636/98 e Dec-Lei 9.760/46. Ass: 12/10/15.

P.A.: 11.4.000128554-9. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/11. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Conservlimp Ambiental Eireli EPP. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 02/12/2015. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. P.T: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.39.79. NE: 497 de 03/02/15. Ass: 10/10/15.

P.A.: 0007332-28.2014.4.04.8003. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2014 firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau - SJPR e a Faculdade do Norte Pioneiro - Fanorpi. Objeto: Prorrogação da vigência por 01 ano. Base legal: art. 116 da Lei nº 8.666/93. Ass: 07/10/15.

P.A.: 0007293-65.2013.4.04.8003. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/13. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Equip Seg Inteligência em Segurança Eireli. Objeto: Acréscimo de dois postos de vigilância 12x36 na Subseção de Foz do Iguaçu, no valor mensal de R\$ 19.859,68. Base legal: 65, I, b, da Lei 8.666/93. P.T: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.37.03. NE: 426 de 27/01/15. Ass: 09/10/15.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2015 - UASG 090018

Nº Processo: 0005517-59.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado no âmbito da Seção Judiciária do Paraná. Total de Itens Licitados: 0001. Edital: 15/10/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Anhá - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 14/10/2015) 090018-00001-2015NE000074

PREGÃO Nº 53/2015 - UASG 090018

Nº Processo: 006369-83.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição imediata de material de expediente (agenda, bloco para flip chart, borracha, canetas, corretivo, etiquetas, fita adesiva, fita para protocolador, lápis e unedecolor de dedo) Total de Itens Licitados: 0013. Edital: 15/10/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Anhá - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 14/10/2015) 090018-00001-2015NE000074

PREGÃO Nº 54/2015 - UASG 090018

Nº Processo: 0006387-07.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção integral com cobertura de peças em um elevador hidráulico da marca G&V, modelo Green Lift Fluitronie MRL instalado no edifício sede da Subseção Judiciária de Paranaguá. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/10/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Anhá - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARILEI BERBERT PADILHA
Supervisora do Setor de Processamento
de Licitações

(SIDE - 14/10/2015) 090018-00001-2015NE000074

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015; Processo: 412/2015; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: North Segurança Ltda; Objeto: alteração do objeto contratual através da redução de dois postos de serviço de vigilância armada 12x36, diurno e noturno, que equivalem a quatro unid. de serviço e a inclusão de um posto de serviço de vigilância de 44 horas semanais, que equivale a uma unid. de serviço, prestados na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte-Ce; Valor Contratual Mensal: passa de R\$ 32.969,64 para R\$ 20.426,09; Fundamentação: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93; Vigência: a partir do dia 01/09/2015; Data Ass.: 26/08/2015; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Cará, Excmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Elias Dantas Silveira, Sócio-Gerente.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 41/2015, o qual tem validade de 12 meses, pertencente ao Pregão Eletrônico 17/2015 e Processo Administrativo nº 2730/2014, sendo o objeto a aquisição de rádios comunicador e antena e a fornecedora a empresa José Geraldo Dainesi - EPP (CNPJ 05.233.608/0001-80). E quanto às especificações, quantidades e valor unitário referentes ao objeto são: Lote 2 - Antena UHF Stubby (438-470 MHz) NAE6522, original para rádio Motorola EP450, marca Motorola/PMAE6483, 20 unid., a R\$ 43,00.

Fortaleza, 13 de outubro de 2015.
JERONIMO FILHO DE ABREU
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2015 - UASG 090009

Nº Processo: 722. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Balança Médica. Total de Itens Licitados: 0001. Edital: 15/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Recife, 6250. Liquej. Recife Pe Liquej - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2015 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOAO BATISTA OLIVEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

(SIDE - 14/10/2015) 090009-00001-2015NE000180

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2015 - UASG 090011

Nº Processo: 647/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de unidades de refrigeração de ar tipo SPLIT piso teto, Hi Wall e portátil a serem instaladas nos Fóruns Federais de Sergipe Total de Itens Licitados: 0025. Edital: 15/10/2015 de 09h00 às 13h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 Capucho - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA ALCANTARA NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDE - 14/10/2015) 090011-00001-2015NE000180

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA - CAU-BA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.158.665/0001-03, por seu Presidente, Arq. e Urb. Guivaldo D'Alexandria Baptista, comunica a HOMOLOGAÇÃO, em 09/10/2015, do Pregão Presencial nº 008/2015, que tem por objeto a contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, emissão, marcação, reserva, entrega, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades do CAU-BA; e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa FSC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 10.975.765/0001-09, que ofertou proposta de Remuneração do Agente de Viagem (RAV) no valor de R\$ 46,71 (quarenta e seis reais e setenta e hum centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.06 - Passagens.

Salvador-BA, 9 de outubro de 2015.
GUILVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Presidente do Conselho

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015

Processo: 273/2015 Contrato: 27/2015 Objeto: Fomencimento de mailing jornalístico. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 16/2015, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.355, de 2000, Lei complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 6.204, de 2007 e Lei nº 8.666/93, de 1993. Contratado(a): INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.243.445.0001-56. Assinatura: pelo(a) Contratante: Renato de Melo Teixeira, Gerente de Orçamento e Finanças; Andrei Candioti da Silva, Gerente Geral; pelo(a) Contratado(a): Otávio Bruno Melo Fantoni, Titular.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.